

POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

1. Objetivo

Estabelecer a estrutura de gestão e controle de risco de mercado para as carteiras de valores mobiliários geridos pela Kinea Investimentos ("Kinea"), observando as regulamentações aplicáveis e melhores práticas de mercado.

2. Público-Alvo

Essa política é aplicável para as atividades da Kinea como gestora de recursos no Brasil.

3. Diretrizes

Os processos de controle de risco de mercado devem observar rigorosamente os princípios definidos abaixo, segundo os quais a estrutura de gestão e controle de risco de mercado para carteiras de valores mobiliários deve:

- a) assegurar que os processos e sistemas adotados para medir, monitorar e controlar a exposição aos riscos de mercado sejam compatíveis com a natureza e a complexidade das operações;
- b) assegurar que a dimensão da exposição a riscos esteja adequada a cada carteira de valores mobiliários, abrangendo todas as fontes de riscos de mercado;
- c) gerar relatórios tempestivos de exposição de riscos para as unidades de negócios e para a diretoria da instituição.

4. Responsabilidades

4.1. Área de Riscos Kinea

- a) Calcular o risco de mercado de posições das carteiras de valores mobiliários, assegurando a utilização de parâmetros e modelos aprovados pelo Comitê de Produtos

- b) Manter equipe especializada e adequadamente dimensionada para apoiar os processos e sistemas de risco de mercado;
- c) Assegurar que todos os sistemas e processos sob sua governança e gestão de desenvolvimento, com impacto direto ou indireto nos processos de riscos de mercado, sejam totalmente documentados;
- d) Definir, desenvolver, revisar e aperfeiçoar os modelos e suas ferramentas para controle de riscos de mercado e apreçamento dos instrumentos financeiros;
- e) Realizar testes de aderência anuais (*back tests*) para verificar o desempenho dos modelos de riscos de mercado de forma amostral, com as principais classes de fundos sob gestão;
- f) Identificar, mensurar, controlar e reportar a exposição aos riscos de mercado das carteiras de valores mobiliários às áreas de negócios, informando os eventuais desenquadramentos às alçadas competentes e solicitando plano de ação para reenquadramento.

4.2. Gestor de Investimentos

- a) No nível mais fundamental, é esperado de cada gestor entender completamente a natureza dos riscos nas carteiras sob gestão e o efetivo gerenciamento destes riscos, garantindo que as carteiras estejam enquadradas dentro dos limites estabelecidos.
- b) Comunicar prontamente à Área de Riscos e ao Comitê de Produtos Kinea sempre que identificar riscos potenciais não previstos no desenvolvimento das atividades de controle, inclusive discrepâncias de resultado do controle de risco;
- c) gerenciar as posições sujeitas a riscos de mercado mantendo-as dentro dos limites aprovados e de acordo com as demais condições estabelecidas na estrutura de controle de risco de mercado;
- d) justificar eventuais desenquadramentos às alçadas competentes informando plano de ação para reenquadramento.

4.3. Área de *Middle Office*

- a) Utilizar parâmetros de apreçamento e modelos aprovados pelo Comitê de Produtos Kinea;

- b) Conciliar as operações realizadas nos sistemas internos e externos (administrador e custodiante);
- c) Comunicar de forma tempestiva à Área de Riscos qualquer mudança ou bloqueio nas carteiras ou nos sistemas das áreas de Operações que impactem a posição ou o apreçamento das carteiras de valores mobiliários.

4.4. Compliance e Controles Internos Kinea

Realizar, periodicamente, verificação quanto ao cumprimento das regras, procedimentos e controles estabelecidos na política em questão.

4.5. Auditoria Interna (conforme estrutura do Conglomerado Itaú Unibanco)

Verificar de forma independente e periódica processos e controles.

5. Processo de definição dos limites de risco de mercado

Os limites de risco de mercado são definidos pelo Comitê de Produtos Kinea em consonância com o mandato de cada produto. O limite deverá ser alinhado entre a área de riscos e os gestores de investimentos. A formalização do limite acontece no Comitê de Produtos, composto pelos representantes das áreas de Produtos, *Middle*, Riscos, *Compliance* e Controles Internos, gestor de investimentos, além do Diretor de Controladoria, Riscos e *Compliance* e *CEO* da Kinea.

O controle é realizado diariamente para as carteiras de valores mobiliários com base na posição de fechamento do dia anterior e a área de risco enviará alertas à gestão quando julgar necessário.

O processo de envio dos alertas do limite de risco é realizado através de registro interno. As áreas de negócio respondem com a justificativa do ocorrido, data prevista de reenquadramento e/ou um plano de ação. Por fim, a Área de Riscos avalia o plano de ação e acompanha a sua efetivação.

6. Governança

A Kinea estabeleceu uma estrutura de órgão colegiado para o gerenciamento de riscos.

Comitê de Risco da Kinea – com periodicidade mensal ou sob demanda, tem como objetivo:

- Estabelecer e manter a estrutura de governança de risco de mercado;
- Estabelecer a metodologia de cálculo de risco de mercado;
- Definir ou revisar políticas, modelos e cenários de stress;
- Ratificar/retificar procedimentos operacionais e decisórios do processo de gestão de riscos

Comitê de Compliance e Riscos Operacionais - com periodicidade bimestral, tem como atribuição a apresentação e discussão dos principais riscos existentes e potenciais das áreas de Negócio e dos planos de ação propostos para mitigação dos riscos identificados, a tomada de decisão acerca dos riscos operacionais e controles internos e o acompanhamento das decisões e planos de ação. Participam desse Comitê o CEO da Kinea, Diretor de Risco e Compliance, Gerente de Risco, Especialista de Compliance e Controles Internos da Kinea e representantes das áreas de Riscos Operacionais e de Auditoria Interna do Itaú Unibanco.

Adicionalmente, bimestralmente, é realizado o Comitê de Risco da Kinea e Itaú com o objetivo de tratar dos temas mais relevantes e monitorar os indicadores de risco. Participam desse fórum os executivos de Risco e *Compliance* do Itaú, o *CEO* da Kinea, o Diretor de Risco e *Compliance* da Kinea e os representantes das áreas de Risco, *Compliance* e *Middle Office* Kinea.

7. Informações de controle

Documento revisado em fevereiro de 2026 e vigente por 24 meses.